

2020/2021

Agrupamento de Escolas João da Rosa

Agrupamento de Escolas João da Rosa



PLANO DE CONTINGÊNCIA



Índice

1.	ENQUADRAMENTO	3
2.	PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	5
2.1	MEDIDAS A APLICAR PARA A ABERTURA DAS ESCOLAS DO AGRUPAMENTO EM SEGURANÇA	5
2.2.	PONTO FOCAL	11
2.3	ESTRATÉGIAS DE SUBSTITUIÇÃO.....	15
2.4	PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO.....	16
2.5	FLUXO DE ATUAÇÃO	18
2.6	ÁREAS DE ISOLAMENTO.....	20
2.7	TRAJETOS PARA O CASO SUSPEITO SE DESLOCAR PARA A ÁREA DE ISOLAMENTO	21

1. ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020, a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, e o Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento terá em conta cada escola do agrupamento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por **plano de contingência**, deverá ter em consideração a estrutura proposta pela DGAEP e o Referencial Escolas Controlo da transmissão do COVID-19 em contexto, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

O QUE É A COVID-19?

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV2). A doença manifesta-se predominantemente por **sintomas respiratórios**, nomeadamente, **febre, tosse e dificuldade respiratória**, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (**dor de garganta**), **dores musculares generalizadas**, **perda transitória do paladar ou do olfato**, **diarreia**, **dor no peito e dor de cabeça**, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização. Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos. Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados. Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

2.1 MEDIDAS A APLICAR PARA A ABERTURA DAS ESCOLAS DO AGRUPAMENTO EM SEGURANÇA

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- Distanciamento entre pessoas de pelo menos 1 metro, sempre que possível;
- Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem frequente das mãos (reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas) e etiqueta respiratória;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitar os lenços usados num caixote do lixo e higienizar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Utilização de equipamentos de proteção individual uso de máscaras em todo o recinto escolar (apenas poderá retirar a máscara quando estiver a comer e nos locais designados);
- Não se deve retirar a máscara para tossir ou espirrar, se a máscara ficar suja deve ter outra para trocar;
- Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- Automonitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19;
- Os espaços escolares foram reorganizados, deve-se seguir a sinalética existente, respeitando rigorosamente os espaços em que são permitidos permanecer;
- Os alunos têm horários desfasados, sendo obrigatório o cumprimento dos horários de entrada e saída;
- Cada turma terá uma sala atribuída e apenas as disciplinas de carácter prático ou experimental serão noutra sala/local;

- Evitar ajuntamentos e permanência de adultos junto ao portão de entrada.
- Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2.1.1 NORMAS E CIRCUITOS DE ACESSIBILIDADE

As normas e circuitos de acessibilidade e de circulação serão divulgadas em cada estabelecimento de ensino, de acordo com as normas emanadas superiormente e ajustadas às especificidades de cada um.

Disposições comuns:

- É proibida a entrada de pessoas externas ao processo educativo (por exemplo, fornecedores), só excepcionalmente o podem fazer e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças/ os alunos;
- É expressamente proibida a entrada de acompanhantes dentro do edifício;
- É expressamente proibido levar uma criança/ aluno com febre para o edifício escolar, sob o efeito de antipiréticos;
- É expressamente proibida a entrada de crianças/ alunos, bem como pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19;
- À entrada e à saída do estabelecimento, crianças/ alunos, pessoal docente e não docente, devem higienizar as mãos com uma SABA e limpar os pés nos tapetes de desinfecção existentes em todas as escolas;
- A entrada e a saída das crianças/ alunos deve efetuar-se de acordo com os percursos estabelecidos em cada edifício.

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- A entrega das crianças à entrada e à saída efetua-se à porta do edifício. Individualmente, uma criança de cada vez é acolhida ou entregue ao encarregado de educação, pelo assistente operacional de serviço no local;
- Cada criança apenas poderá ser acompanhada por um adulto;
- Não é permitida a entrada de brinquedos pessoais ou outros objetos não necessários;
- Sempre que possível, os docentes e não docentes devem usar entradas e saídas diferentes das crianças/alunos;
- Durante a permanência no edifício, todos os adultos estão obrigados ao uso de máscara;
- Existem marcações dos espaços “sujos” e espaços limpos, bem como circuitos de entrada, de saída e de acesso às salas;
- A entrada e saída de crianças efetua-se de acordo com os percursos estabelecidos em cada edifício, acautelando o cruzamento de pessoas;
- Os educadores definem os circuitos a usar pelas crianças e pelos adultos para as ações diárias, de forma a evitar cruzamento de pessoas (idas à casa de banho, refeitórios, recreio, etc.);
- As marcas colocadas no chão são auxiliares de orientação e conduta;
- Os equipamentos e utensílios da criança, a devolver aos encarregados de educação, devem ser colocados em saco descartável, quando aplicável;
- As peças de roupa suja das crianças devem ir para casa em saco plástico fechado;
- O acesso às salas de atividades deve ser limitado apenas aos profissionais afetos à mesma;
- Devem ser distribuídas as tarefas pelos assistentes operacionais. Os que ficam destinados ao serviço de telefone e atendimento, limpeza dos espaços comuns e sanitários não devem, de preferência, interagir com as crianças nas salas de atividades;
- Durante as pausas para almoço ou descanso, os profissionais deverão garantir o afastamento físico.

PRIMEIRO CICLO

- Organização das turmas por “bolhas” de ano de escolaridade;
- Horários desfasados de entrada, saída intervalos e almoço;
- As entradas e saídas dos alunos do 1º Ciclo serão feitas pelo portão diferente do das crianças do pré-escolar;
- Cumprimento rigoroso do horário escolar;
- Organização de sala de aula e refeitório de forma a manter lugares fixos o mais espaçado possível;
- Impossibilidade de o aluno se deslocar livremente em sala de aula;
- Impossibilidade de os alunos levarem os materiais escolares utilizados em sala de aula para casa e vice-versa;
- Impossibilidade de troca de salas;
- Aulas de Expressão Físico Motora organizadas em pequenos grupos;
- Higienização das mãos à entrada e à saída da sala de aula;
- Higienização dos espaços nas mudanças de grupo;
- Cumprimento da sinalética para deslocação no recinto escolar (as marcas colocadas no chão como auxiliares de orientação e conduta);
- A circulação deve ser feita sempre pela direita, salvaguardando-se percursos com sinalética própria;
- Estão definidos os circuitos a usar pelos alunos e adultos para as ações diárias, de forma a evitar cruzamento de pessoas (idas à casa de banho, refeitório, recreio, etc.);
- Utilização de máscara por todos os adultos dentro do recinto escolar;
- O acesso às salas de aula limitado aos profissionais afetos à mesma;
- Utilização de embalagem reutilizável para transporte de lanche para a escola;
- Idas às casas de banho de preferência durante o período de aulas para assegurar a distância entre as “bolhas”;
- Intervalos acompanhados pelo professor titular em espaços fixos organizados por “bolha” de ano de escolaridade.

SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS

A entrada de alunos far-se-á pelas respetivas portarias de modo sequencial:

- Higienização e desinfeção das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) bem assim como a limpeza dos pés nos tapetes de desinfeção;
- Após a entrada no recinto escolar, devem dirigir-se de imediato para a sala de aula respetiva;
- Nos intervalos de 5 minutos, os alunos permanecerão na sala de aula, não podendo comer;
- No intervalo de 15 minutos, deverão dirigir-se ao espaço que é destinado à sua turma;
- A circulação deve ser feita sempre pela direita, salvaguardando-se percursos com sinalética própria;
- Durante a permanência nos edifícios, toda a comunidade educativa deve usar máscara;
- Estão definidos os circuitos a usar pelos alunos e adultos para as ações diárias, de forma a evitar cruzamento de pessoas (idas à casa de banho, refeitório, recreio, etc.);
- As marcas colocadas no chão são auxiliares de orientação e conduta;
- Devem minimizar-se momentos de interação com outrem, circulando de forma alinhada e com o distanciamento devido de pelo menos 1 metro;
- Na saída das salas de aula, os alunos seguem o circuito definido (circular pela direita), integrando ordeiramente as filas existentes;
- A utilização do elevador destina-se, exclusivamente, a situações excecionais e autorizadas.

2.1.2 AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS

- Disponibilização de solução antisséptica de base alcoólica (SABA), na sala de isolamento, em todas as salas de aula e em todos os espaços de utilização comum;

- Disponibilização de sabão e toalhetes secos nas casas de banho bem como a colocação de pontos de higienização das mãos, conjuntamente com informação sobre os procedimentos a adotar;
- Disponibilização de máscaras cirúrgicas a trabalhadores e/ou alunos com sintomas (caso suspeito);
- Disponibilização de luvas descartáveis, aos trabalhadores que prestam assistência aos alunos e pessoal docente e não docente com sintomas (caso suspeito);
- Instalação de contentores de resíduos com abertura não manual e saco plástico, nas salas de isolamento (com espessura de 50 ou 70 micra);
- Existência de equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização;
- Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex: baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um caso confirmado;
- Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;
- O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador). A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente.

2.2. PONTO FOCAL

2.2.1 ESTRUTURA OPERATIVA DE COMANDO E CONTROLO

A atuação célere e coordenada entre os diferentes agentes da comunidade educativa será essencial para o controlo da transmissão em contexto escolar.

Equipa Operativa Central (EOC) / Ponto Focal do Plano de Contingência

A Equipa Operativa Central (EOC) / Ponto Focal do Plano de Contingência tem como função articular a comunicação no Agrupamento com a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, coordenar e comandar as Equipas Operativas (EO) e tem a seguinte constituição:

- **Responsável:** Diretor, Luís Felício;
- **Coordenador:** Subdiretor, Luís Gonçalves.

Compete à EOC implementar e coordenar o plano de contingência, articulando com a coordenação da equipa de Educação para a Saúde. Neste sentido providencia:

- A promoção de comportamentos preventivos: divulgação de informação sobre a doença, bem como sobre as medidas preventivas e a importância da mobilização da comunidade escolar para a sua prática;
- O funcionamento das atividades letivas em regime presencial ou regime misto;
- Assegurar a aplicação de medidas educativas aos alunos que, de acordo com as orientações da Autoridade de Saúde, devam ser considerados doentes de risco e que se encontrem impossibilitados de assistir às atividades letivas e formativas em contexto de grupo ou turma, (de acordo com o Despacho 8553-A/2020 de 04/09/2020);
- O contacto com a Autoridade de Saúde Local / Unidade de Saúde Pública / SNS 24 (808 24 24 24) ou outras linhas criadas para o efeito;
- O contacto com os encarregados de educação;
- O contacto com a DGEstE e implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- O fecho dos edifícios da educação pré-escolar e das escolas, de acordo com as recomendações das entidades competentes;
- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde / Unidade de Saúde aconselharem.

Compete ao Coordenador da EOC:

- Divulgar o Plano de Contingência, coadjuvada pela coordenação da equipa de Educação para a Saúde;
- Manter informado o Diretor e a Autoridade de Saúde Local sobre a evolução da situação;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Monitorizar o cumprimento do Plano de Contingência, em articulação com a coordenação da equipa de Educação para a Saúde.

Equipas Operativas (EO)

A gestão da situação de eventual pandemia justifica a criação de Equipas Operativas (EO) no Agrupamento, face à dispersão de estabelecimentos de ensino, mormente no pré-escolar e 1.º CEB.

Compete às EO:

- Fazer cumprir o Plano de Contingência;
- Gerir os casos de forma adequada: identificação precoce dos casos, rastreio de contactos e aplicação das medidas de saúde pública;
- Reorganização do espaço escolar de forma a cumprir a legislação em vigor e as Orientações;
- Manter permanentemente informado o Diretor e o coordenador da EOC;
- Monitorizar o cumprimento do Plano de Contingência nos respetivos estabelecimentos de ensino;
- Identificar as atividades prioritárias do seu setor e organizar o serviço em conformidade.

Equipas Operativas (EO) – Estabelecimentos de Ensino

Quadro I

Estabelecimento	Responsável / Contacto telefónico com SNS24	Delegado de Saúde/ Contacto telefónico	Área/Sala de Isolamento
EB 2,3 João da Rosa	Luís Felício Luís Gonçalves	Dr. João Camacho	Sala 1 – Secretariado de Exames Sala 2 - Seminário
EB 1 JI Cavalinha	Carlos Francisco Filipe Magalhães	Dr. João Camacho	Sala 1 - Sala de Professores de 1º Ciclo Sala 2 – Sala das Educadoras
EB 1 JI nº 6	Catarina da Branca Vanda Dias	Dr. João Camacho	Gabinete do Bloco C
EB 1 Marim	Lídia Moreira Joana Almeida	Dr. João Camacho	Sala de Entrada Oeste

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR e PRIMEIRO CICLO

Coordenador de Estabelecimento /Outro professor que auxilia o Coordenador de Estabelecimento/ Responsável da Educação pré-escolar e 1.º CEB na Direção:

- Assegura que a informação chega à **EOC** tomando, de imediato, as “ações tipo” definidas para a gestão de caso suspeito e cooperando em todas as diligências que se considerarem importantes e decisões a tomar, da forma mais ágil e expedita.

SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS

Diretor (Luís Felício) /Coordenador da EOC (Luís Gonçalves):

- Assegura que a informação chega à EOC tomando, de imediato, as “ações tipo” definidas para a gestão de caso suspeito e cooperando em todas as diligências que se considerarem importantes e decisões a tomar, da forma mais ágil e expedita.

A Coordenadora da Educação para a Saúde (Ilda Sousa):

- Monitoriza o cumprimento do plano e elabora relatório trimestral a entregar ao

Coordenador da Equipa Operativa;

- Mantém contacto com o elemento de apoio do Centro de Saúde;
- Apresenta o Plano de Contingência, organiza e implementa a formação ao pessoal docente e não docente.

O Coordenador dos Assistentes Operacionais (Fernando Fernandes):

- Supervisiona o cumprimento de normas de higienização dos espaços e equipamentos escolares, de acordo com as normas estabelecidas;
- Assegura a reposição de produtos nos respetivos espaços;
- Gere os recursos humanos que lhe estão afetos;
- Faz cumprir as medidas de higiene definidas no Plano.

Bar/ bufete, Assistente Operacional (Fátima Edna):

- Coordena o cumprimento das regras de higienização e conduta no bar/ bufete e acesso ao mesmo.

Refeitório, Assistente Operacional (Manuela Soares):

- Coordena as regras de higienização e conduta no refeitório e acesso ao mesmo.

2.3 ESTRATÉGIAS DE SUBSTITUIÇÃO

Para que todos os estabelecimentos funcionem com o máximo de normalidade, estabelecem-se as seguintes estratégias de substituição de pessoal docente e não docente em caso de absentismo por doença ou necessidade de isolamento profilático:

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Em caso de falta de educadora, as crianças ficam na sala com a assistente técnica da sala e sob a supervisão pedagógica de outra educadora. Na eventualidade de falta da assistente técnica e/ou operacional a tarefa é desempenhada por assistente técnica/operacional de uma sala contígua.

PRIMEIRO CICLO

Em caso de ausência do/a professor/a titular, a substituição será assegurada pelo professor coadjuvante do ano e só em caso de impossibilidade ficará na respetiva sala com supervisão do outro professor do mesmo ano, coadjuvado pela assistente operacional afeta à bolha de ano. Este processo é coordenado pelo Coordenador de Estabelecimento.

SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS

Em caso de ausência de um docente, na impossibilidade de haver um docente disponível naquele momento, a turma será deslocada para o espaço exterior atribuído (bolha). Caso se verifique a ausência de dois ou três professores simultaneamente, deverão as turmas ser distribuídas, preservando o distanciamento físico dos alunos, pela Sala de Convívio e Hall interior. Em caso de ocorrência de chuva e ausência simultânea de vários docentes, os alunos deverão ser encaminhados para as suas salas para serem acompanhados por assistente operacional ou algum elemento da Direção.

Em caso de ausência de um assistente operacional, tentar-se-á, sempre que possível, substituí-lo por outro que desempenhe funções no mesmo espaço, de forma a respeitar a dinâmica da bolha.

2.4 PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO

Perante a identificação de um caso suspeito dentro do estabelecimento escolar, devem ser tomados os seguintes passos:

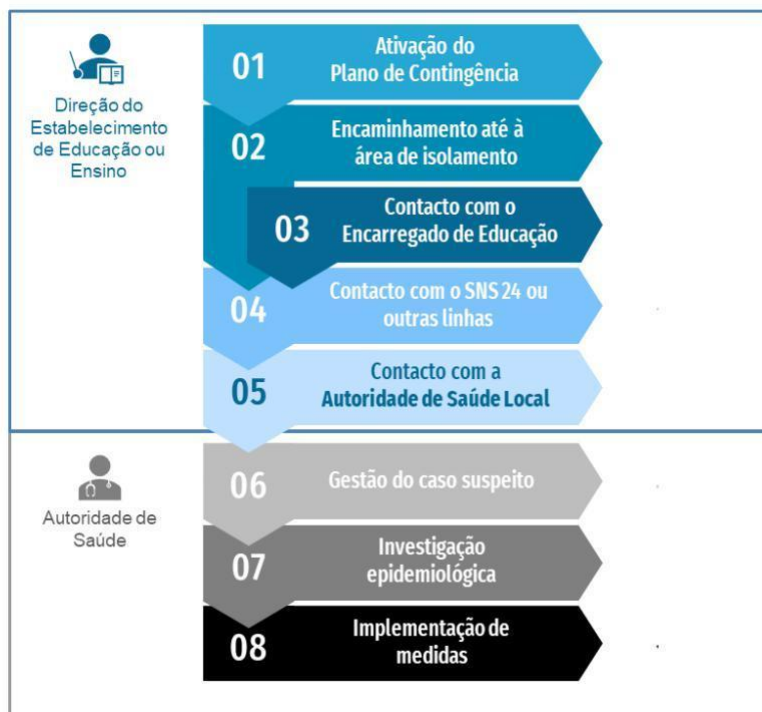


Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

2.4.1 GESTÃO ADEQUADA DE CASOS

Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 deve encaminhar-se o mesmo para a Sala de Isolamento. Se for um adulto, encaminha-se sozinho para a referida sala; se for um aluno, após medição da temperatura, deverá ser acompanhado pelo assistente operacional responsável pela área/sala em que o aluno estava. Em caso algum, um aluno poderá ser acompanhado pelo professor, pois este deverá continuar a acompanhar a restante turma. A turma e o professor não poderão de maneira nenhuma abandonar a sua sala sem que sejam informados pelo Diretor do Agrupamento.

A área/espço em que o referido adulto/aluno se encontrava deverá ser imediatamente alvo de rigorosa limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação, evitando-se qualquer alarmismo. Posteriormente, o Diretor do Agrupamento indicará os procedimentos a adotar.

O responsável pelo ponto focal no referido estabelecimento (Subdiretor/Coordenador de Estabelecimento) deverá contactar imediatamente o Encarregado de Educação, o qual deverá dirigir-se à Escola pelos meios próprios, preferencialmente em veículo próprio.

Na sala de isolamento, o Encarregado de Educação ou o próprio se for um adulto, contacta o Linha SNS24 – **808242424** e segue as indicações que lhe forem dadas. O Diretor/Subdiretor/Coordenador de Estabelecimento pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do Encarregado de Educação. No caso de o Encarregado de Educação não contactar/não quiser contactar o SNS 24, o Diretor deverá imediatamente informar desse facto o Delegado de Saúde.

Durante este procedimento, na Sala de Isolamento, o assistente operacional que acompanhou o aluno, utilizando sempre máscara e luvas, deverá prestar assistência ao mesmo à porta da referida Sala.

O Subdiretor/Coordenador de Estabelecimento monitorizam o adulto ou aluno acompanhado pelo Encarregado de Educação, na Sala de Isolamento. Após a triagem telefónica, deverão informar o Diretor, o qual entra em contacto com o Delegado de Saúde, o qual, a partir daí, gere o andamento do caso suspeito, nomeadamente as medidas individuais e coletivas a implementar e o rastreio de contactos.

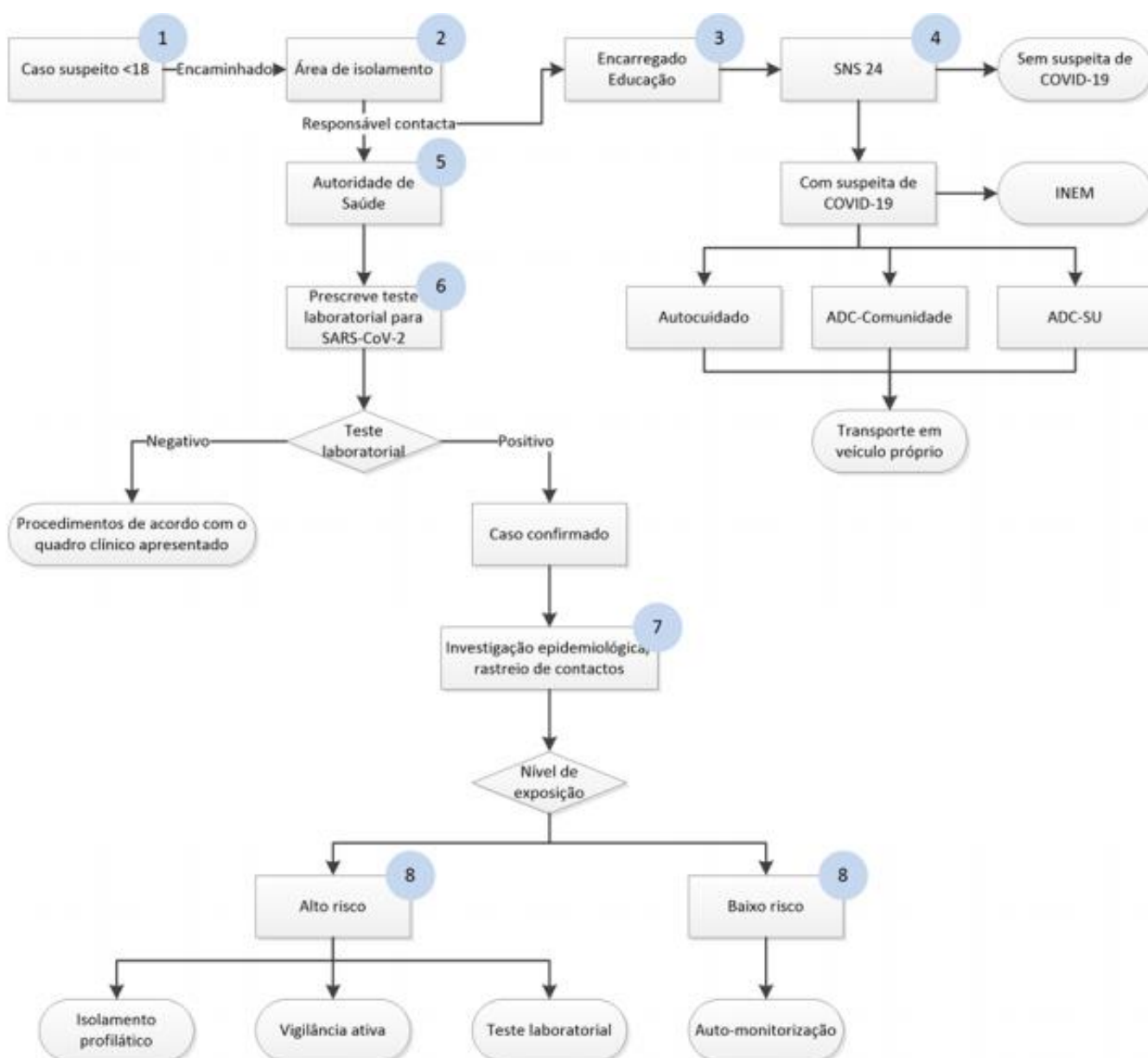
Caso haja um caso confirmado ou identificado fora do estabelecimento de educação, devem ser seguidos os seguintes passos:



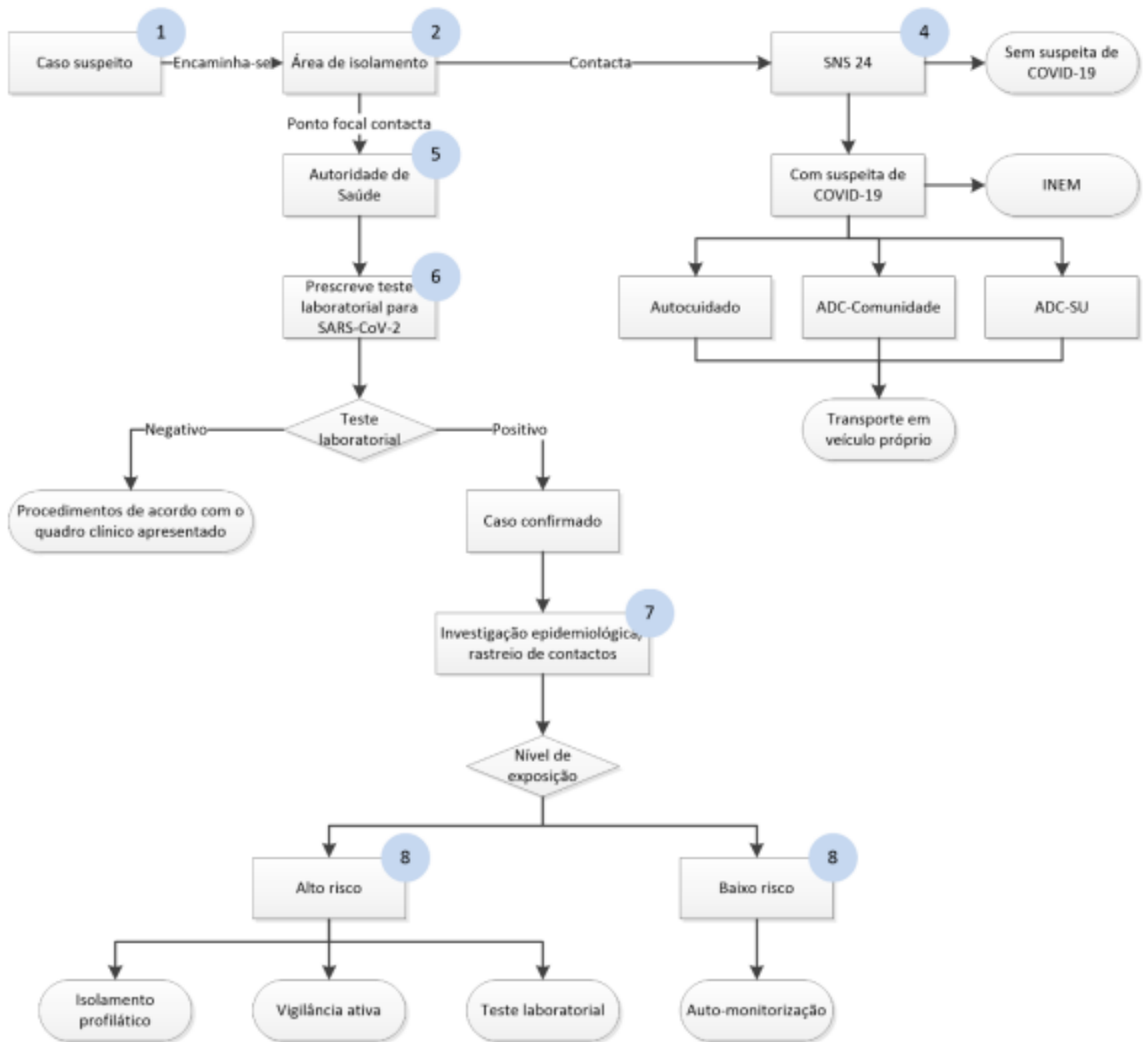
Figura 2. Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 fora do contexto escolar

Perante a comunicação ao estabelecimento de ensino de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, o Diretor do Agrupamento deve contactar imediatamente o Delegado de Saúde a informar da situação, o qual transmitirá as medidas individuais e coletivas a implementar.

2.5 FLUXO DE ATUAÇÃO



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos

2.6 ÁREAS DE ISOLAMENTO

2.6.1 EQUIPAMENTO DA ÁREA DE ISOLAMENTO

Esta área deverá estar equipada com:

- Cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do trabalhador/criança/aluno, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- kit com água e eventualmente alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada dessa área);
- Toalhetes de papel;
- Máscara(s) cirúrgica(s);
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

2.6.2 LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ISOLAMENTO

Tendo em consideração as características da área de isolamento e a realidade da estrutura física de cada um dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento, a localização das áreas de isolamento é a seguinte:

EB 2,3 João da Rosa	Sala 1 – Gabinete 26 Sala 2 - Seminário
EB 1 JI Cavalinha	Sala 1 - Sala de Professores 1º Ciclo Sala 2 – Sala das Educadoras
EB 1 JI nº 6	Gabinete do Bloco C
EB 1 Marim	Sala de Entrada Oeste

2.7 TRAJETOS PARA O CASO SUSPEITO SE DESLOCAR PARA A ÁREA DE ISOLAMENTO

EB 1 Marim – A Sala de Isolamento situa-se na Sala de Entrada Oeste. Se surgir um caso suspeito na Sala 2, o aluno/adulto sai pela traseira da mesma e circunda o edifício e entra pela porta do lado oposto. Já no caso de tal ocorrer na Sala 1, deve sair pela frente do edifício e dirigir-se para a porta nascente.

EB 1 JI nº 6 – A Sala de Isolamento encontra-se situada no Gabinete do Bloco C (Bloco do Refeitório Antigo). Sempre que surgir um caso suspeito, entretanto reportado à Professora Catarina Branca ou à professora Vanda Dias, deve ser acompanhado pela assistente operacional mais próxima até à referida Sala de Isolamento utilizando sempre o percurso menos movimentado e pela direita dos corredores. Se o caso suspeito envolver uma criança ou um adulto da zona de pré-escolar, devem evitar a circulação pelo corredor interior e utilizar o percurso exterior através do recreio de pré-escolar.

O mesmo cuidado deve ser tomado em relação a qualquer caso suspeito que surja numa sala de primeiro piso. Se ocorrer numa das salas a nascente, deverão utilizar o mesmo percurso do pré-escolar (pelo exterior do recreio). Caso ocorra numa das salas situadas a poente (r/c ou 1º piso) deverão utilizar o percurso de saída junto ao elevador. Já no que diz respeito às salas do edifício antigo, deverá dirigir-se diretamente à Sala de Isolamento, tendo a assistente operacional o cuidado de desbloquear o caminho de modo que se promovam contactos com outros alunos ou adultos.

EB 1 JI Cavalinha – Este estabelecimento tem duas Salas de Isolamento: uma fica situada na Sala de Professores de 1º Ciclo, no bloco do Refeitório e Biblioteca, e uma alternativa na Sala das Educadoras, no bloco do Pré-Escolar.

Se o caso suspeito surgir em qualquer um dos blocos de 1º Ciclo, deverá dirigir-se diretamente à Sala de Isolamento, tendo a assistente operacional o cuidado de desbloquear o caminho de modo que não haja contactos com outros alunos ou adultos.

Sempre que surja um caso suspeito no Bloco de Pré-Escolar, a assistente operacional da sala onde ocorrer (no caso de ser uma criança) deve conduzir a criança tendo o cuidado de

providenciar que as outras Salas estão fechadas à sua passagem. Utilizarão sempre a Sala de Professores de 1º Ciclo, a não ser que essa Sala de Isolamento já esteja desocupada, pelo que aí utilizarão a Sala de Isolamento localizada no seu Bloco.

EB 2,3 João da Rosa – O edifício da Escola Sede tem duas Salas de Isolamento: a principal fica situada na Sala do Secretariado de Exames, com acesso ao WC Adaptada, e a segunda fica no Seminário que confina com a Sala 19.

Sempre que surja um caso suspeito no piso térreo do Edifício Principal, o aluno/adulto deverá ser conduzido pela direita do corredor/hall principal na direção da zona administrativa (Secretaria/Sala de Pessoal/Direção) circulando à direita das escadas, de forma a não se confrontar com outros alunos/adultos. Se o mesmo acontecer na zona do piso superior virada para a porta principal (Salas 25 a 29), devem dirigir-se à Sala de Isolamento do Secretariado de Exames através das escadas situadas a nascente. Se tal acontecer entre as Salas 19 e 24, deverão utilizar a Escada que conflui na Sala de Pessoal.

Só utilizarão a Sala de Confinamento situada no Seminário se a outra já estiver ocupada.

No Pavilhão, que, tal como a Biblioteca, tem regras específicas de circulação, sempre que surja um caso suspeito deve ser encaminhado sempre pelo exterior, circulando sempre pela direita, com entrada pela Porta Principal da Escola assegurando o/a assistente operacional que não se confrontam com outros. Para tal, deve contactar previamente com a Operadora do PBX para que a circulação seja desobstruída.